



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011-
MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E ADHEMAR PEREIRA
TORRES E YOLANDA TOSHIKO OHASHI TORRES.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66.015-165, Bairro Cidade Velha, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **ADHEMAR PEREIRA TORRES**, CPF/MF: 087.265.311-00, e a Sra **YOLANDA TOSHIKO OHASHI TORRES**, CPF/MF: 029.906.872-30, ambos residentes e domiciliados à Av. Xingu, 701, bairro Centro, Xinguara-PA, CEP: 68555-010, Telefone: (94) 8113-6951, doravante denominados **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original que trata da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19.08.2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contrato, conforme Cláusula Quarta – Do Preço, tem seu valor mensal em R\$ 3.154,19 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 37.850,29 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 11 de agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

ADHEMAR PEREIRA TORRES
Locador

YOLANDA TOSHIKO OHASHI TORRES
Locador

Testemunhas:

1) Karla Queiroz
RG: 458326 SSP/PA.

2) Cláudio dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA

de Saúde de Curralinho, referentes ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do ora Recorrente.
A decisão determinou recolhimento aos cofres públicos municipais, relativo ao lançamento na conta Agente Ordenador, bem como, multas em razão de despesas realizadas sem processos licitatórios.
É o breve relatório.
Decido.

A publicação da decisão vergastada ocorreu em 0.06.2014 e a interposição da peça de revisão em 29.05.2015, cumprindo, portanto, o prazo de 2 (dois) anos, fixado no art. 2691, *caput*, do Regimento Interno desta Corte - RITCM-PA.
O presente Pedido de Revisão encontra respaldo legal nos arts. 2692 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

As contas da Secretaria Municipal de Saúde de Curralinho, referentes ao exercício financeiro de 2005, foram reprovadas ante a realização de despesas com processos licitatórios irregulares. O Recorrente, em um primeiro momento, aduz que "[...] a irregularidade apontada refere-se a compra de medicamentos no valor de R\$ -173.139,35, [...] cabe esclarecer que as referidas compras foram realizadas na modalidade CONVITE, consoante as disposições previstas no art.32, § 1º (Lei 8.666/93), regentes das licitações, que estabelece que "a documentação de que tratam os artigos 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, em casos de convite, concurso, fornecimentos de bens para pronta entrega e leilão" (grifamos)."

Alega, ainda, que "a outro passo, com relação às constatações citadas às fls. 53/54, relativamente às NES nºs 202 e 226, da Empresa F. CARDOSO & CIA LTDA., informa-se que as compras efetuadas totalizaram R\$-7.957,81 e enquadraram-se nos limites previstos art. 24, II, da Lei 8.666/93, as quais não possuem nenhuma relação com as compras efetuadas junto à empresa F. RIBEIRO NETO, no valor de R\$-1.435,50, que deram origem à NE nº 29."

Anexou ao presente pedido, cópia das NE's de nº 29, 202 e 226 (fls. 257/259).

Desta forma, preenchidos os requisitos estabelecidos no dispositivo art. 270 do RITCM e, com apoio do Artigo 271, Parágrafo Único, a partir das razões expostas acima, ADMITO O PEDIDO DE REVISÃO, determinando seu regular processamento. Comunique-se ao interessado.

Belém, PA, 12 de agosto de 2015

Conselheiro Sérgio Leão
Relator

1 Art. 269. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, e fundar-se-á:

2 Art. 269. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, e fundar-se-á:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

Protocolo 863089

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.031 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **RAUL DA SILVA VENTURA FILHO**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100198, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17-10-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-09 a 08-10-2015.

Protocolo 863155

PORTARIA Nº 30.032, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

I - EXONERAR o servidor **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO**, matrícula nº 0179389, do cargo em comissão de Secretário de Administração TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 12-08-2015.

II - NOMEAR **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 12-08-2015

Protocolo 863225

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 05/2015

Data: 11/08/2015

Valor: 2.790,00

Objeto: Efetivação de 01 (uma) inscrição com vistas à participação no Seminário Execução de Despesa Pública, promovido pela empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93

Data de Ratificação: 11/05/2015

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01122129745340000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Av. Braz de Aguiar, nº 322 - 2º andar, bairro Nazaré,

CEP: 66035-395, Belém/PA.

Telefone: (91) 4005-4200

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 863142

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 319/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO, Assistente Social, a se deslocar de Capanema ao município de Bragança, nos dias 3, 11 e 19/6/2015, para desempenhar as suas atribuições naquele município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de junho de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa.

(Replicado por incorreção no D.O.E. de 17/7/2015)

Protocolo 862696

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 034/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2015-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema PHL - Personal Home Library, utilizado na Biblioteca Artemis Leite da Silva.

Data da Assinatura: 11/08/2015

Vigência: 11/08/2015 a 10/08/2016

Valor Global: R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves. Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua Rio Grande do Sul, nº. 356, Bairro Pituba, CEP: 41.830-140, Salvador/BA, respectivamente.

Protocolo 863035

Nº. DO CONTRATO: 035/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2015-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LINK BEL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia, para implantação de cabo óptico e acessórios para interligação do Edifício Sede ao Prédio Anexo II - Promotorias de Justiça Criminais.

Data da Assinatura: 11/08/2015

Vigência: 12/08/2015 a 11/08/2016

Valor Global: R\$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves. Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua Antônio Barreto, nº. 796-A, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo 863086

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 038/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. MARIA CONCEIÇÃO MOTA DA MATA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 00,00

Data de Assinatura: 11/08/2015.

Vigência do Aditamento: 31/08/2015 a 30/09/2015.

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1297.4534.

Elemento de despesa: 3390-36

Fonte de Recurso: - 0101

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: - 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 08/06/2015)

Endereço do Contratado: Rua dos Queiroz, 102, Redenção/PA, CEP: 68.553-013 Fone: (94) 3424-7511.

Protocolo 863021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 031/2011-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs. Adhemar Pereira Torres e Yolanda Toshiko Ohashi Torres.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 11/08/2015.

Vigência do Aditamento: 19/08/2015 a 18/08/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.

Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte de Recurso: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 27/07/2012);

2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 22/08/2013);

3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 18/08/2014).

Endereço do Contratado: Av. Xingu, nº 701, Bairro Centro, CEP: 68555-010, Xinguara/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 863105

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 028/2015.

Objeto: Reforma de Móveis Utilizados no Serviço Médico do Departamento Médico e Odontológico do MP-PA

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - Horário Brasília.

Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 25/08/2015.

